

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato proposto ao Executivo a alteração da data da última Reunião de Câmara agendada para mês de abril, por conveniência dos serviços, respetivamente de 26 para 24 de abril, pelas 10,00 horas _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva, referiu na sequência da proposta do Sr. Presidente em alterar a próxima reunião de 26 de abril para 24 de abril, que apesar de a mesma ser legal e se enquadrar no regimento de funcionamento deste órgão executivo, que a matéria de apreciação, discussão e votação das contas era importante e que deveria ser tratada de forma especial e com a profundidade que o documento exige, pronunciando-se a favor deste assunto ter merecido eventualmente agendamento para uma reunião extraordinária. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que a alteração/antecipação da próxima Reunião deste Órgão Executivo está de acordo com o Regimento, por isso não vemos qualquer motivo que possa impedir a apreciação, discussão e votação do Relatório de Contas 2022. Sobre uma eventual Reunião Extraordinária para debater o assunto em causa, não devemos excepcionar assuntos que podem e devem ser tratados em Reuniões Ordinárias. _____

Depois destas considerações, tendo a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a alteração/antecipação da Reunião de Câmara de 26 para 24 de abril de 2023. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva, regozijou-se pelo sucesso e envolvimento da comunidade figueirense aquando da recente realização da Peregrinação Símbolos Oficiais da JMJ-Jornada Mundial da Juventude que também passou pelo concelho que deste modo foi distinguido com a presença dos símbolos religiosos evocados pelo Papa João Paulo II, para além da mobilização de um conjunto de entidades que participaram nesta manifestação religiosa nomeadamente Grupo de Motards, Grupo de Ciclistas, Escuteiros, GNR, Bombeiros e todos os Grupos pertencentes à Paróquia de Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, manifestou também o seu regozijo pelo sucesso desta iniciativa que em muito honrou e dignificou o concelho, manifestando com agrado e agradecimento às várias entidades e grupos pela sua participação, tendo a Autarquia correspondido com o apoio solicitado para o efeito, tendo tido oportunidade de acompanhar pessoalmente os vários momentos em que se desenvolveram as atividades inerentes a este evento transversal ao País. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 29/03/2023

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 06/2023 de 29/03/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, e o dia onze de abril de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 92.224,72€ (noventa e dois e um mil duzentos e vinte e quatro euros e setenta e dois centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1149/2023 (mil cento e quarenta e nove barra dois mil e vinte e três) a 1320/2023 (mil trezentos e vinte barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 274.964,94€ (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro centimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três e o dia onze de abril de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 821,28€ (oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 36/2023 (trinta e seis barra dois mil e vinte e três) a 41/2023 (quarenta e um barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.120,86 € (mil cento e vinte euros e oitenta e seis centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia onze de abril de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 233.789,76€ (duzentos e trinta e três mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta e seis centimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 15.391,67€ (quinze mil trezentos e noventa e um euros e sessenta e sete centimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 23/03/2023 e 04/04/2023, para

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

conhecimento da Câmara Municipal. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 24/03/2023 e 05/04/2023. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 27 e 28 de março; 04 e 05 de abril de 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 712,22€ (setecentos e doze euros e vinte e dois cêntimos). _____

4.2 DESPACHO N.º 24/2023 PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL –

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o seguinte Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 04/04/2023, referente a avaliação de desempenho da Divisão Administrativa e Financeira dos anos 2021 e 2022. _____

Despacho n.º 24/2023: _____

“Considerando o estipulado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 dezembro, aplicada à Administração Autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação; _____

Considerando a proposta de deliberação datada de 24 de março de 2023 do Presidente do Concelho Coordenador da Avaliação de Figueiró dos Vinhos no sentido de se atribuir às Divisões e Unidades do Município de Figueiró dos Vinhos para o biénio de 2021/2022, por arrastamento, as avaliações do desempenho atribuídas em 2019/2020, no âmbito do SIADAP 1, propõe-se que as referidas avaliações, sejam ratificadas pela Câmara Municipal, de acordo com a proposta do membro do Órgão Executivo de que depende a referida Divisão (alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro): _____

Avaliação do Desempenho da Divisão relativa ao ano de 2021 (SIADAP 1): _____

- Divisão Administrativa e Financeira – Desempenho Bom, _____

Avaliação do Desempenho da Divisão relativa ao ano de 2022 (SIADAP 1): _____

- Divisão Administrativa e Financeira – Desempenho Bom” _____

4.3 EMPREITADA “CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL – FIGUEIRÓ DOS VINHOS” – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

34/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 34/2023 emitida pelo Sr.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar os trabalhos complementares no valor de 48.038,72 € (quarenta e oito mil trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 34/2023: _____

“Considerando que: _____

A obra “Centro Municipal de Proteção Civil - Figueiró dos Vinhos” foi adjudicada à empresa EcoDemo - Demolições, Ecologia e Construção, S.A., pelo valor de 382.713,60 Euros (ao qual acresce o valor de IVA), estando prevista a sua conclusão para o dia 01.10.2023. _____

No decurso da obra foi detetada a necessidade de execução de alguns trabalhos cuja quantidade ou espécie não estavam previstas no contrato e que se tornam necessários e indispensáveis à boa execução da obra em curso, nos termos do artigo 373º nº 1 do CCP. _____

Os trabalhos, que perfazem o valor total de 48.038,72€, ao qual acresce o valor de IVA, inserem-se ainda no disposto do artigo 370º do CCP, propondo-se que estes sejam efetuados no âmbito desta empreitada cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato, sendo que o acréscimo do valor destes trabalhos não excede o valor limite para o tipo de procedimento adotado inicialmente: _____

Valor do contrato = 382.713,60 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Valor dos trabalhos complementares propostos = 48.038,72 € (ao qual acresce o valor de IVA) _____

Valor dos trabalhos a menos = 36.256,74€ _____

Contrato /Trabalhos Complementares = 12,55 % <50% _____

Nestes termos, _____

PROponho que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da proposta de trabalhos complementares no valor de 48.038,72 €, ao qual acresce o valor de IVA”. _____

4.4 LEVANTAMENTO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL (EX-PECAPE)”:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Levantamento do prazo de suspensão da empreitada “Requalificação do Parque Logístico Municipal (Ex-Pecape), prevendo-se a conclusão da obra para o dia 17 de abril de 2023. _____

A Sra. Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se ausentado da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

“Levantamento do Auto de Suspensão _____

Empreitada "Requalificação do Parque Logístico Municipal (EX-PECAPE)" _____

Ao terceiro dias do mês de abril de 2023, no local onde decorre a empreitada de "Requalificação do Parque Logístico Municipal (EX-PECAPE)" adjudicada a Eco Demo, Demolições Ecologia e Construção SA., estando presentes Isabel Antunes - diretora da fiscalização, Jorge Cardoso — fiscal da obra e Patricia Silva — diretora de obra e por este último foi declarado que está em condições de dar reinício aos trabalhos, verificando-se que a previsão para as condições meteorológicas é favorável à conclusão dos trabalhos, a partir do dia 3 de abril, elaborando-se o presente auto nos termos do artigo 3692 do Código dos Contratos Públicos. Foi decidido proceder ao levantamento do prazo de suspensão iniciada no dia 16.12.2022, em virtude de o adjudicatário referir estar em condições de reiniciar os trabalhos, neste seguimento reinicia-se a contagem do prazo de execução da obra a partir do dia 03 de abril, contabilizando-se assim uma paragem de 108 dias, sendo que a data de conclusão da obra se prevê para o dia 17 de abril de 2023. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 29/03/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1072/2023:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 1072/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 29/03/2023, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de fevereiro de 2023, no valor de 4.767,94€ (quatro mil setecentos e sessenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos).

Informação Interna n.º 1072/2023:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.767,94 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de fevereiro 2023, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009.

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5019 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34380.

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 28-03-2023, que ordenou o seu pagamento”.

5.2 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE DOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 180,00€, à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente aos meses de fevereiro e março de 2023.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

5.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS:

A Câmara Municipal com base no disposto no Contrato de Desenvolvimento Desportivo, deliberou por unanimidade atribuir o apoio no valor total de 20.000,00 euros (vinte mil euros), relativo às inscrições de atletas nas camadas de formação para a época 2022/2023. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, manifestou o seu contentamento pelo aumento de inscrições. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 RELATÓRIO DE ELEGIBILIDADE – TARIFA SOCIAL DA ÁGUA (TSA) – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1205/2023:

Sobre este assunto foi presente à Câmara Municipal para conhecimento, a seguinte informação interna: _____

Informação interna n.º 1205/2023: _____

No seguimento do apoio Municipal aos beneficiários do Tarifário Social da Água (TSA), nomeadamente às famílias de menores rendimentos, o Município de Figueiró dos Vinhos pagou à APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., o valor de 5.680.37€ (valor com IVA), referente ao mês de janeiro. _____

Mais se informa que este apoio é atribuído de forma automática, resultando num desconto nos preços a pagar pelos serviços de abastecimento, tratamento de resíduos e saneamento. _____

Remetemos em anexo a listagem de beneficiários do TSA, bem como a respetiva fatura, para posterior conhecimento à Reunião de Câmara. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng. Filipe Silva, considerou que no presente caso haveria conveniência em discriminar tanto quanto possível e com detalhe os respetivos beneficiários, visto que na listagem só vêm discriminados números de contribuintes. _____

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Duarte, esclarecendo que este ponto é para conhecimento da Câmara Municipal, mencionando que a listagem referida foi enviada pela DGAL à APIN e que a APIN a enviou à Câmara Municipal. Mais informou que a referida listagem surge de um cruzamento de informações entre as Finanças e a Segurança Social que são as entidades que certificam os respetivos rendimentos dos beneficiários indicados. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referenciou a possibilidade de se solicitar parecer ao Gabinete Jurídico para, de acordo com as regras de proteção de dados, se verifique a legitimidade de requerer à DGAL mais informações sobre a respetiva listagem. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

6.2 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÊNIOR RELATIVAS

AO MÊS DE MARÇO DE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1082/2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de março, no valor de 410,00 euros (quatrocentos e dez euros).

Informação Interna n.º 1082/2023:

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2022/2023, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Ioga.

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior.

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de março de 2023, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
2	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	40,00€
2	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	175,00€
4	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	120,00€
5	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	50,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – março 2023				410,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL DE 2023 (N.º 07/2023)